



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 653/2004.

DENOMINA-SE PRAÇA CARLOS RIOS, A
ÁREA ONDE É FRSTEJADO O SÃO
PEDRO DE SÃO TIAGO DO IGUAPE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

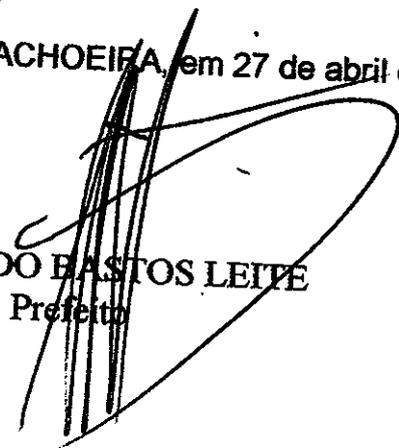
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça CARLOS RIOS, a área onde é festejado o São
Pedro de São Tiago do Iguape, município da Cachoeira- Bahia, na rua
Monte Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 27 de abril de 2004


RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito